




Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: PR2026.03/CLHO-00128	Data de abertura: 10/03/2026 15:21:13	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	---

Informações gerais

Assunto inicial: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do destinatário: Geybson Amorim Marques	Sector do destinatário: Contadoria Geral

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.03/CLHO-01081	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	10/03/2026 15:21:13	10/03/2026 15:21:13	Criado
PT2026.03/CLHO-01081	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	10/03/2026 15:21:13	10/03/2026 15:21:13	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01081	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	10/03/2026 15:21:13	10/03/2026 16:37:55	Recebido
PT2026.03/CLHO-01083	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	10/03/2026 16:42:21	10/03/2026 16:42:21	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01083	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	10/03/2026 16:42:21	11/03/2026 11:18:31	Recebido
PT2026.03/CLHO-01086	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	11/03/2026 11:20:58	11/03/2026 11:20:58	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01086	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	11/03/2026 11:20:58	11/03/2026 15:11:09	Recebido
PT2026.03/CLHO-01101	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	11/03/2026 15:46:59	11/03/2026 15:46:59	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01101	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	11/03/2026 15:46:59	12/03/2026 08:47:12	Recebido
PT2026.03/CLHO-01118	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	12/03/2026 08:47:37	12/03/2026 08:47:37	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01118	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	12/03/2026 08:47:37	12/03/2026 12:00:34	Recebido
PT2026.03/CLHO-01127	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	12/03/2026 12:01:25	12/03/2026 12:01:25	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01127	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	12/03/2026 12:01:25	13/03/2026 11:02:19	Recebido
PT2026.03/CLHO-01149	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	13/03/2026 11:04:48	13/03/2026 11:04:48	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01149	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	13/03/2026 11:04:48	20/03/2026 17:42:53	Recebido
PT2026.03/CLHO-01149	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	13/03/2026 11:04:48	28/03/2026 20:58:56	Bloqueado
PT2026.03/CLHO-01149	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	31/03/2026 16:55:29	31/03/2026 16:55:29	Desbloqueado
PT2026.03/CLHO-01149	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	31/03/2026 16:55:29	31/03/2026 16:55:29	Recebido
PT2026.03/CLHO-01335	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	31/03/2026 16:58:42	31/03/2026 16:58:42	Tramitado



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.03/CLHO-01335	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	31/03/2026 16:58:42	31/03/2026 16:58:57	Recebido
PT2026.03/CLHO-01336	4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS	31/03/2026 17:00:06	31/03/2026 17:00:06	Tramitado



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01081	Data de abertura: 10/03/2026 15:21:13	Data de transação: 10/03/2026 15:21:13	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/03/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 24/03/2026 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

SEGUIE PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 10/03/2026 às 15:21
Código de validação: 214134cc-110c-440b-a427-4ff1616916fb

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu Natalia da Costa Dias, CPF: 069.523.933-31, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R. P. S. DE AGUIAR, inscrito no CNPJ sob Nº 30.739.873/0001-81, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato 035/2022 Credenciamento Chamada Pública nº 001/2022 - SEMUS. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto Contrato de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 26 de fevereiro de 2026.


Natalia da Costa Dias
Fiscal do Contrato
Port. 027/2025 - CC

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Ofício nº 072/2026

Coelho Neto (MA), 26 fevereiro de 2026

À

EMPRESA: R. P. S. DE AGUIAR

ASSUNTO: 4º Aditivo de Vigência do contrato nº 035/2022 Credenciamento Chamada Pública nº 001/2022

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e vossa senhoria, com objeto Contratação de Empresa com objeto Contrato de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, e considerando a necessidade de manutenção dos serviços para as atividades administrativas, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por igual período, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA
BASTOS:0076338339
2

Assinado de forma digital
por SAMUEL JONATHAN DE
LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.02.26 17:49:51
-03'00"

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde
Port. 003/2025



Rua, Antonio Pereira Mourão, s/n, Buriti – MA, Cep: 65.515-000
em frente ao Hospital do Trabalhador Buritiense – HTB
CNPJ: 30.739.873-0001/81
e:mail: biolab.laboratorioanalises@gmail.com
www.biolablaboratorioanalises.com.br

Resposta a Ofício nº 072/2026

26 de Fevereiro de 2026

A empresa BIOLAB – Laboratório de Análises Clínicas, vem por meio deste declarar ciência e de acordo com a prorrogação do prazo em conformidade com os termos do contrato nº 035/2022/PP.

Atenciosamente,

ATENCIOSAMENTE,
Rai Pablo Sousa de Aguiar
Proprietário

BIOLAB
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

UNIDADES DE COLETA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.01/CLHO-03080

O PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pela Secretária Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa R. P. S. DE AGUIAR, CNPJ: 30.739.873/0001-81, situado na Rua Antonio Pereira Mourao, s/n, Centro – Buriti/MA, doravante denominada **CRENCIADA**, representada neste ato pelo Sr. Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF Nº 042.501.593-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos do **Credenciamento Chamada Pública nº 001/2022**, bem como das normas da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.**

1.2 Discriminação e valor:

a) O valor total desta contratação é de **R\$ 3.106.885,00 (três milhões, cento e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COOMBS INDIRETO	500	UND	R\$ 11,24	R\$ 5.620,00
2	ELETOFORENSE DE HEMOGLOBINA	1000	UND	R\$ 42,33	R\$ 42.330,00
3	TOTG	1000	UND	R\$ 46,67	R\$ 46.670,00
4	TOXOPLASMOSE IgM, IgG	2000	UND	R\$ 44,33	R\$ 88.660,00
5	TSH	4000	UND	R\$ 15,15	R\$ 60.600,00
6	T4 LIVRE	4000	UND	R\$ 16,93	R\$ 67.720,00
7	T3	4000	UND	R\$ 15,97	R\$ 63.880,00
8	UROCULTURA	3000	UND	R\$ 58,33	R\$ 174.990,00
9	FERRO SÉRICO	2000	UND	R\$ 12,41	R\$ 24.820,00
10	HEMOGLOBINA GLICADA	6000	UND	R\$ 24,24	R\$ 145.440,00
11	VITAMINA D	2000	UND	R\$ 54,43	R\$ 108.860,00
12	RUBÉOLA	3000	UND	R\$ 43,11	R\$ 129.330,00
13	CITOMEGALOVÍROS	3000	UND	R\$ 40,87	R\$ 122.610,00
14	PSA LIVRE	6000	UND	R\$ 21,64	R\$ 129.840,00
15	PSA TOTAL	6000	UND	R\$ 21,64	R\$ 129.840,00
16	PROTEINÚRIA DE 24 HRS	3000	UND	R\$ 36,66	R\$ 109.980,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	SOROLOGIA PARA CLAMIDIA	500	UND	R\$ 187,77	R\$ 93.885,00
18	TAP	1000	UND	R\$ 17,97	R\$ 17.970,00
19	SOROLOGIA HIV 1 E HIV 2	3000	UND	R\$ 20,33	R\$ 60.990,00
20	ANTI-ESTREPTOLISINA O	2000	UND	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
21	FAN	1000	UND	R\$ 28,57	R\$ 28.570,00
22	TTPA	1000	UND	R\$ 22,97	R\$ 22.970,00
23	GAMA GT	1000	UND	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00
24	FOSFATASE ALCALINA	1000	UND	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00
25	CITRATO	2000	UND	R\$ 30,68	R\$ 61.360,00
26	OXALATO	1000	UND	R\$ 33,83	R\$ 33.830,00
27	CISTINA (QUANTITATIVO)	1000	UND	R\$ 21,35	R\$ 21.350,00
28	CLEARANCE DE CREATINA	1000	UND	R\$ 24,04	R\$ 24.040,00
29	AST/ALT	1000	UND	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
30	CALCIO IÔNICO	1000	UND	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
31	FALCI TESTE	1000	UND	R\$ 27,70	R\$ 27.700,00
32	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	1000	UND	R\$ 26,67	R\$ 26.670,00
33	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	2000	UND	R\$ 21,57	R\$ 43.140,00
34	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	2000	UND	R\$ 21,37	R\$ 42.740,00
35	INSULINA	2000	UND	R\$ 22,70	R\$ 45.400,00
36	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1000	UND	R\$ 19,71	R\$ 19.710,00
37	TESTOSTERONA	2000	UND	R\$ 16,64	R\$ 33.280,00
38	DOSAGEM DE TSH	2000	UND	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
39	DOSAGEM DE CÁLCIO	2000	UND	R\$ 10,14	R\$ 20.280,00
40	DOSAGEM DE VITAMINA B	2000	UND	R\$ 31,37	R\$ 62.740,00
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO PARATIREOIDIANO (PTH)	2000	UND	R\$ 28,47	R\$ 56.940,00
42	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	2000	UND	R\$ 12,51	R\$ 25.020,00
43	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2000	UND	R\$ 10,17	R\$ 20.340,00
44	DOSAGEM DE PROTÍNA C REATIVA QUANTITATIVO	1000	UND	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00
45	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	3000	UND	R\$ 28,52	R\$ 85.560,00
46	HBSAG	2000	UND	R\$ 26,85	R\$ 53.700,00
47	PESQUISA DE ANTICORPOS TGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRA DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-GBC-TOTAL)	2000	UND	R\$ 31,85	R\$ 63.700,00
48	DOSAGEM DA TIROXINA (T4)	2000	UND	R\$ 14,32	R\$ 28.640,00
49	CEA	3000	UND	R\$ 24,04	R\$ 72.120,00
50	PROGESTERONA	2000	UND	R\$ 18,41	R\$ 36.820,00
51	PROLACTINA	1000	UND	R\$ 18,38	R\$ 18.380,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52	HIV (ANTI-HIV)	1000	UND	R\$ 20,33	R\$ 20.330,00
53	HEPATITE B (ANTI-HVA IGG E IGM)	2000	UND	R\$ 28,52	R\$ 57.040,00
54	HEPATITE A (ANTI-HVA IGG E IGM)	2000	UND	R\$ 33,62	R\$ 67.240,00
55	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2000	UND	R\$ 9,31	R\$ 18.620,00
56	FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2000	UND	R\$ 12,64	R\$ 25.280,00
57	ANTI HCV	2000	UND	R\$ 26,85	R\$ 53.700,00
58	COVID - AC SWAB RÁPIDO	2000	UND	R\$ 71,00	R\$ 142.000,00
59	ANTI-HBs	1000	UND	R\$ 26,85	R\$ 26.850,00
Valor total: R\$ 3.106.885,00					

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A contratação será executada, nos seguintes termos:

- a) Os licitantes vencedores deverão prestar os serviços especificados e disponibilizar a coleta e análise dos exames, diariamente, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h30min às 17h30min.

O agendamento de exame só poderá ser feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

- b) Na execução do objeto a(s) empresa(a) credenciada(s) deverá(ão) adotar as linhas guias e protocolos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e manter cadastro dos usuários do SUS encaminhados pela mesma, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços.
- c) A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) realizar os procedimentos em seu estabelecimento.
- d) A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) disponibilizar o resultado em até 10 (dez) dias contados da data da realização do exame.
- e) O laudo do exame deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo está, permanecer em arquivo na unidade prestadora por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.
- f) O laudo do exame deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo está, permanecer em arquivo na unidade prestadora por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.
- g) A(s) empresa(s) credenciada(s) não poderá(ã) cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores propostos para os serviços prestados.
- h) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do FMS perante a(s) empresa(s) credenciada(s) e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre a contratação.
- i) Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos usuários encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. A **CONTRATANTE** pagará por exame laboratorial realizado à **CONTRATADA**, o valor fixado conforme



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência.

- 3.2. No preço estão inclusos: mão de obra e materiais necessários para a realização da coleta, equipamentos e combustíveis, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária que incidirem sobre a contratação, todas as despesas com uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços.
- 3.3. Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste, devendo seguir os valores para exames laboratoriais fixados no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão realizados até dia o 10º (décimo) dia do mês subsequente à coleta do exame e mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA, sito a Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços.
- 4.2. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação;
- 4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 4.4. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal;
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado a(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
- 4.6. Antes da emissão da Nota Fiscal a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) apresentar relatório de produção acompanhado da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a CONTRATANTE, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os serviços efetivamente prestados;
- 4.7. Após aprovação do relatório de produção pela Secretaria Municipal de Saúde a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) encaminhar Nota Fiscal dos Serviços prestados a ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

- 5.1. O presente Contrato será válido para o período de **12 (doze) meses**, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, suprimido ou acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0119 0.233 Manutenção do PAB
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 0114000001 Transferência SUS Bloco de manutenção
 1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 0114000001 Transferência SUS Bloco de manutenção
 1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 0114000001 Transferência SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Das Obrigações da CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Contrato;
- b) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato;
- c) Coordenar e agendar os exames laboratoriais.

7.2. Das Obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar os serviços objeto do presente instrumento de acordo com a ética, não podendo cobrar dos usuários qualquer valor ou complementação de valor pelos serviços prestados;
- b) Apresentar-se regular perante os órgãos de fiscalização;
- c) Fornecer o insumo, somente mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Comunicar mudança de endereço imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, além disso, qualquer alteração, inclusive mudança do responsável Técnico, também deverá ser comunicada ao Município;
- f) Indenizar danos causados aos usuários, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pela(s) empresa(s) credenciada(s), ficando-lhe assegurado o total acesso a as formas de defesa;
- g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
- h) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- i) Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a Secretaria Municipal de Saúde isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital;
- k) Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida feita aos usuários, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;
- l) Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando, no prazo de 60 (sessenta) dias,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- m) Apresentar a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - n) Desempenhar os serviços, de acordo com a ética profissional, sendo de sua responsabilidade e ônus, todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados;
 - o) Não poderá cobrar nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos pacientes encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

CLÁUSULA OITAVA DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
 - b) Rescindir-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
 - c) Fiscalizar a execução;
 - d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

- 9.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a(s) empresa(s) credenciada(s) ficará sujeita a:
- a) Advertência;
 - b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

9.2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

9.3. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima, item 10.2.

CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela(s) empresa(s) credenciada(s), sujeitará às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

10.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 11.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado pela Portaria N° 030/2022 - SEMUS, na função de fiscal de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO FORO

É competente o foro da Comarca de Coelho Neto - MA para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto - MA, 23 de março de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



R. P. S. DE AGUIAR
CONTRATADA

Art. 2º. O cadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, munidos dos seguintes documentos:

I - Cópia da decisão judicial que determinou o pagamento da pensão alimentícia;
II - Cópia da Carteira de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia de comprovante de residência com emissão no ano de 2022, do beneficiário (alimentado) e de seu representante legal responsável pelo recebimento e administração da pensão alimentícia;

III - Cópia do cartão do Banco Bradesco, contendo as informações da conta onde os proventos serão depositados.

Parágrafo Único: Os beneficiários ou seus representantes legais responsáveis pelo recebimento e administração da pensão alimentícia que não possuem conta no Banco Bradesco, impreterivelmente, deverão providenciar a abertura de uma conta corrente ou conta poupança nessa instituição.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 18 de março de 2022.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador: b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

Extrato do Contrato Nº 035/2022 da Chamada Pública Nº 001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: R. P. S. DE AGUIAR, CNPJ: 30.739.873/0001-81, Representante da Contratada: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF Nº 042.501.593-96. Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de março de 2022. Prazo de vigência: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 3.106.885,00 (três milhões, cento e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador: b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe as leis 10.520/2021, 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, e comprovação de vantajosidade AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 068/2021, do Pregão Eletrônico nº 015/2021 do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade





RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO
Nº TCE: 249747
ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO
PROCESSO: PR2021.01/CLHO-03080 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2022
CONTRATO: 035 / 2022
CONTRATADO: R. P. S. DE AGUIAR
CNPJ CONTRATADO: 30739873000181
DATA ASSINATURA: 23/03/2022
VALOR: R\$ 3.106.885,000000

Recibo emitido em 29 de Março de 2022 às 18:18:33 com o número 1648588713692.

São Luis, 29 de Março de 2022



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.03/CLHO-00242

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 5º do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA R. P. S. DE AGUIAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72.

CONTRATADA: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81, situado na Rua Antonio Pereira Mourão, s/n, Centro, Buriti - MA.

REPRESENTANTE: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 035/2022, da Chamada Pública 001/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 035/2022, referente a Chamada Pública 001/2022, passa ser de 24 março de 2023 a 23 de março de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção


1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

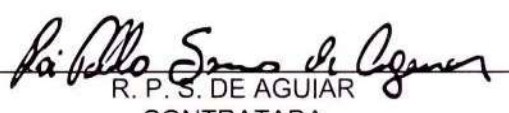
Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 21 de março de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



R. P. S. DE AGUIAR
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 962/2023 Coelho Neto - MA, 21/03/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As

consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

2 - Data da Assinatura: 21/03/2023. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, RATIFICO e HOMOLOGO o presente processo nos seguintes termos:

- Processo Administrativo nº 015/2023
- Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023
- Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de aperfeiçoamento referente a Prestação de Contas Anual com ênfase na atuação do Controle Interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
- Contratado: J. OLIVEIRA LOPES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.087.941/0001-00
- Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias
- Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
- Item Orçamentário:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços

Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81. Objeto do presente termo de aditivo: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (onze) meses, de 24 de março de 2023 a 23 de março de 2024.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/03/2023 - 05/04/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 07/03/2024 12:04:16

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2de1700e-abc0-4e1a-9672-cac75d0f72b5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	PP342021SEMPG	5	34	2021	00415399319	04/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR035/2022	5	35	2022	00415399319	04/04/2023	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 2

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.03/CLHO-00121

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. P. S. DE AGUIAR – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF nº 742.634.203-49.

CONTRATADA: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81, situado na Rua Antonio Pereira Mourão, s/n, Centro, Buriti - MA.

REPRESENTANTE: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 035/2022, Chamada Pública 001/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 035/2022, referente a Chamada Pública 001/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 22 de março de 2024

**FABIANA QUEIROZ
COUTINHO**

RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital por
FABIANA QUEIROZ COUTINHO
RIBEIRO:74263420349

Dados: 2024.03.22 11:17:59 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



R. P. S. DE AGUIAR
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1197/2024 Coelho Neto - MA, 22/03/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025.

2 - Data da Assinatura: 22 março de 2024.
Representante da Locatário: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Publique-se.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 035/2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o n° 30.739.873/0001-81. Objeto do presente termo de aditivo: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025.

2 - Data da Assinatura: 22 de março de 2024.
Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF n° 742.634.203-49.
Representante da Contratada: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF n° 042.501.593-96. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 167/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.288.268/0001-04. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATOS DE CONTRATO

Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 192/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

Locatário: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Locador: Luís Oliveira Serra, inscrito no CPF sob o n° 150.044.813-34. Objeto do presente termo de aditivo: Locação de



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/729> - Volume 3 N°1197/2024



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/04/2024 - 02/04/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 02/04/2024 11:02:00

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42012148-7ab4-4063-8b0f-b5876a22a660

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	CR352022FMS	5	2	2024	00415399319	02/04/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE1672021SEMPG	5	4	2024	00415399319	02/04/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	DP1922023SEMPG	5	1	2024	00415399319	02/04/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR12022FMS	5	2	2024	00415399319	02/04/2024	00415399319	02/04/2024	EXCLUÍDO
05281738000198	DP42023SEMPG	5	1	2024	00415399319	02/04/2024	00415399319	02/04/2024	EXCLUÍDO

Total Alteração Contratual: 5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 CHAMAMENTO PUBLICA 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2025.02/CLHO-00046

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. P. S. DE AGUIAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº 007.633.833-92.

CONTRATADA: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81, situada na Rua Antonio Pereira Mourão, S/N, Centro, Buriti - MA.

REPRESENTANTE: Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 035/2022, da Chamada Pública nº 001/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 035/2022, referente a Chamada Publica 001/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 24 março de 2025 a 23 de março de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 11 de março de 2025

SAMUEL JONATHAN DE LIMA
BASTOS:007633833
92

Assinado de forma digital
por SAMUEL JONATHAN DE
LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.03.11 17:15:56
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
Data: 11/03/2025 13:42:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1420/2025 Coelho Neto - MA, 11/03/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

10.747.944/0001-80. Contratada: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81. Objeto do presente termo de aditivo: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 24 março de 2025 a 23 de março de 2026.

2 - Data da Assinatura: 11 de março de 2025. Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº 007.633.833-92. Representante da Contratada: Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96. Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 099/2025 - SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. ALLIS REGILDA DOS SANTOS BACELAR, inscrita no CPF sob o nº 825.449.303-06, da Função de Confiança de Gestora Escolar da Escola Municipal José Dias Torres Filho, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIAS

- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/967> - Volume 3 N°1420/2025



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/03/2025 - 17/03/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 17/03/2025 10:21:29

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4717b5fb-8d1a-45b8-99e3-54a51c16a54c

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	CR35/2022FMS	5	3	2025	00415399319	17/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1

MEMO/SEMUS/2026

Coelho Neto (MA), 10 de março de 2026

ÀO SETOR CONTÁBIL

Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 4º Aditivo de Vigência do contrato nº 035/2022 Credenciamento Chamada Pública nº 001/2022,

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R. P. S. DE AGUIAR, CNPJ: 30.739.873/0001-81, com objeto Contrato de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, e, conforme aceitação do contratado em manter as mesmas disposições contratuais, considerando a necessidade de manutenção dos serviços para as atividades administrativas, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de Nº 035/2022 decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito

SAMUEL JONATHAN DE LIMA
BASTOS:0076338339
2

Assinado de forma digital
por SAMUEL JONATHAN
DE LIMA
BASTOS:00763383392
Dados: 2026.03.10 14:37:41
-03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde
Port. 003/2025

Rua Drº Luís Raimundo, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.261.738/0002-79

E-mail: saudecn2021.ma@hotmail.com

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto –MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND
1	COOMBS INDIRETO	500	UND
2	ELETROFORENSE DE HEMOGLOBINA	1000	UND
3	TOTG	1000	UND
4	TOXOPLASMOSE IgM, IgG	2000	UND
5	TSH	4000	UND
6	T4 LIVRE	4000	UND
7	T3	4000	UND
8	UROCULTURA	3000	UND
9	FERRO SÉRICO	2000	UND
10	HEMOGLOBINA GLICADA	6000	UND
11	VITAMINA D	2000	UND
12	RUBÉOLA	3000	UND
13	CITOMEGALOVÍRUS	3000	UND
14	PSA LIVRE	6000	UND
15	PSA TOTAL	6000	UND
16	PROTEINÚRIA DE 24 HRS	3000	UND
17	SOROLOGIA PARA CLAMÍDIA	500	UND
18	TAP	1000	UND
19	SOROLOGIA HIV 1 E HIV 2	3000	UND
20	ANTI-ESTREPTOLISINA O	2000	UND
21	FAN	1000	UND
22	TTPA	1000	UND
23	GAMA GT	1000	UND
24	FOSFATASE ALCALINA	1000	UND
25	CITRATO	2000	UND
26	OXALATO	1000	UND
27	CISTINA (QUANTITATIVO)	1000	UND
28	CLEARANCE DE CREATINA	1000	UND
29	AST/ALT	1000	UND
30	CÁLCIO IÔNICO	1000	UND
31	FALCI TESTE	1000	UND
32	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	1000	UND
33	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	2000	UND
34	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	2000	UND
35	INSULINA	2000	UND
36	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1000	UND
37	TESTOSTERONA	2000	UND
38	DOSAGEM DE TSH	2000	UND
39	DOSAGEM DE CÁLCIO	2000	UND

Rua Drº Luís Raimundo, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.261.738/0002-79

E-mail: saudecn2021.ma@hotmail.com

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto –MA



40	DOSAGEM DE VITAMINA B	2000	UND
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO PARATIREOIDIANO (PTH)	2000	UND
42	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	2000	UND
43	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2000	UND
44	DOSAGEM DE PROTÍNA C REATIVA QUANTITATIVO	1000	UND
45	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	3000	UND
46	HBSAG	2000	UND
47	PESQUISA DE ANTICORPOS TGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRA DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-GBC-TOTAL)	2000	UND
48	DOSAGEM DA TIROXINA (T4)	2000	UND
49	CEA	3000	UND
50	PROGESTERONA	2000	UND
51	PROLACTINA	1000	UND
52	HIV (ANTI-HIV)	1000	UND
53	HEPATITE B (ANTI-HVA IGG E IGM)	2000	UND
54	HEPATITE A (ANTI-HVA IGG E IGM)	2000	UND
55	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2000	UND
56	FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2000	UND
57	ANTI HCV	2000	UND
58	COVID - AC SWAB RÁPIDO	2000	UND
59	ANTI-HBs	1000	UND

Coelho Neto 05 de março de 2026

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde
Port. 003/2025

Rua Drº Luís Raimundo, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.261.738/0002-79

E-mail: saudecn2021.ma@hotmail.com

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto –MA



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA.

Considerando a necessidade de assegurar a **continuidade e a eficiência da prestação dos SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS** essenciais de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto realizou análise técnica e administrativa do contrato vigente, com vistas à **celebração de termo aditivo** referente à **prestação de serviços médicos especializados** para atendimento nas unidades de saúde municipais.

A **vantajosidade da prorrogação e/ou alteração contratual** fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Boa execução contratual** constatada no período anterior, com cumprimento das metas pactuadas, qualidade técnica dos profissionais disponibilizados e satisfação dos usuários do serviço.
- Os **valores atualmente praticados mostram-se coerentes com a natureza e a complexidade dos serviços prestados**, guardando proporção com a estrutura exigida para sua execução e com os resultados entregues à Administração, revelando relação adequada entre o custo assumido e os benefícios obtidos, o que evidencia a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e a observância do princípio da **economicidade**, em consonância com os objetivos de **eficiência e boa gestão dos recursos públicos**.
- **Ausência de incremento indevido de valores ou condições**, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a observância ao princípio da proporcionalidade, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **Evitação de descontinuidade nos serviços de saúde**, o que impede prejuízos ao atendimento da população e à execução regular das políticas públicas municipais, em atenção ao interesse público primário.
- **Aproveitamento da estrutura e do corpo técnico já integrados à rede pública municipal**, reduzindo custos operacionais e riscos de transição contratual, o que reforça a opção pela prorrogação como solução mais eficiente.

Com base nesses elementos, conclui-se que a celebração do presente termo aditivo **mantém a vantajosidade original do ajuste**, revelando-se **mais eficiente, econômica e segura** do que a realização de novo procedimento licitatório, em consonância com o disposto nos arts. 3º, 57 e 65 da **Lei nº 8.666/1993**, que orientam a Administração a buscar a proposta mais vantajosa e a justificar, por escrito, toda prorrogação ou alteração contratual.

Dessa forma, a manutenção do vínculo contratual mostra-se **juridicamente adequada e vantajosa ao interesse público**, garantindo a integral execução da política de saúde municipal e o fiel cumprimento das metas institucionais do Gestor Público.

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SAMUEL JONATHAN DE LIMA
BASTOS:00763383392
92

Assinado de forma digital
por SAMUEL JONATHAN
DE LIMA
BASTOS:00763383392
Dados: 2026.03.10
14:35:29 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde
Port. 003/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.739.873/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. P. S. DE AGUIAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO PEREIRA MOURAO	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 65.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIPABLOBIOMED@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9945-0496
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **18/01/2022** às **10:19:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ROBERTO LAGES DE AGUIAR		(mãe) JOSILENE ALVES DE SOUSA	
NASCIDU EM (data de nascimento) 19/04/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 031336752006-B	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CANDOCA MACHADO			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002415 - Buriti
MUNICÍPIO Buriti			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. P. S. DE AGUIAR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO PEREIRA MOURÃO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002415 - Buriti
MUNICÍPIO Buriti	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAIPABLOBIOMED@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária 8640201	Descrição do Objeto 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS 8640-2/01 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 29/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rai Pablo Sousa de Aguiar</i>		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001768770	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 16:20 SOB Nº 21102217529.
PROTOCOLO: 180420585 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802403277. NIRE: 21102217529.
R. P. S. DE AGUIAR

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI919501559



RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031336752006-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2011

NOME RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

FILIAÇÃO FRANCISCO ROBERTO LAGES DE AGUIAR E JOSILENE ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE BURITI - MA DATA DE NASCIMENTO 19/04/1993

DOC ORIGEM NASC. N.19851 FLS.99 V LIV.53

CPF 042501593-96
SÃO LUIS-MA P-239

Orlando Trinta Arouche
ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 06.117.071/0001-55

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

Nº 1/2026

Insc. Municipal 1835584-6	CNPJ 30.739.873/0001-81	Data da Constituição 19/06/2018
Nome/Razão Social R. P. S. DE AGUIAR		Data de Início 19/06/2018

Denominação Comercial
 BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Natureza Jurídica
 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
 8640202-LABORATORIOS CLINICOS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias

3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
 4644302 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO*
 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
 8640201 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
 RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO

Número
 46

Complemento

Quadra **Bairro**
 CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
 17/01/2025 31/12/2026

Código de Autenticação
 IBZQ-FPNN

Informações Adicionais

BURITI-MA, 08 de janeiro de 2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

08/01/2026 09:58:34

BALANÇO PATRIMONIAL**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, SN - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 30.739.873/0001-81

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 19/06/2018

Número Registro: 21102217529

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 27

ATIVO

CIRCULANTE	29.450,74	D
DISPONIVEL	29.450,74	D
CAIXA	29.450,74	D
CAIXA MATRIZ	29.450,74	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.345,85	D
IMOBILIZADO	52.345,85	D
IMOBILIZADO EM USO	52.345,85	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.528,34	D
MOVEIS E UTENSILOS	17.576,98	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.240,53	D
TOTAL DO ATIVO =====>	81.796,59	D

PASSIVO

CIRCULANTE	7.005,04	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.005,04	C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.005,04	C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	6.588,72	C
ENCARGOS ESTADUAIS Á RECOLHER	416,32	C
PATRIMONIO LIQUIDO	74.791,55	C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	44.791,55	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 81.796,59 (Oitenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

BURITI/MA, 08 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

EMPRESARIO

C.P.F. :042.501.593-96

R.G. :0313367520068 SESPMA

BALANÇO PATRIMONIAL**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, SN - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 30.739.873/0001-81

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENT0

Data Registro : 19/06/2018

Número Registro: 21102217529

Folha: 28

LUCRO NO EXERCICIO	44.791,55 C
LUCRO NO PERIODO	44.791,55 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	81.796,59 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 81.796,59 (Oitenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

BURITI/MA, 08 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
EMPRESARIO
C.P.F. :042.501.593-96
R.G. :0313367520068 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, SN - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 30.739.873/0001-81

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/06/2018

Nº do Registro: 21102217529

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 29

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	664.839,76	664.839,76
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		664.839,76
(=) Lucro Bruto		664.839,76
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	3.003,62	
ENERGIA ELETRICA	13.382,72	
HONORARIOS CONTABEIS	10.187,48	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	513.246,26	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	7.154,27	
AGUA E ESGOTO	2.021,38	548.995,73
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	59.432,80	
ENCARGOS ESTADUAIS	4.062,85	63.495,65
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	4.514,35	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.042,48	7.556,83
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		44.791,55
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		44.791,55

BURITI / MA, 08 de Abril de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
EMPRESARIO
C.P.F. :042.501.593-96
R.G. :0313367520068 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, SN - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 30.739.873/0001-81

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/06/2018

Nº do Registro: 21102217529

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 30

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{29.450,74}{7.005,04} \quad \text{ILG} : 4,2042$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{29.450,74}{7.005,04} \quad \text{ILC} : 4,2042$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{29.450,74}{7.005,04} \quad \text{ILS} : 4,2042$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{29.450,74}{7.005,04} \quad \text{ILI} : 4,2042$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{81.796,59}{7.005,04} \quad \text{ISG} : 11,6768$$

BURITI/MA, 08 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

EMPRESARIO

C.P.F. :042.501.593-96

R.G. :0313367520068 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, SN - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 30.739.873/0001-81

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/06/2018

Nº do Registro: 21102217529

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 31

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{7.005,04}{81.796,59}$	IEG :	0,0856
-------	--	-------	------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{7.005,04}{74.791,55}$	ICT :	0,0937
-------	---	-------	------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{52.345,85}{74.791,55}$	IGI :	0,6999
-------	--	-------	-------------------------------	-------	--------

BURITI/MA, 08 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

EMPRESARIO

C.P.F. :042.501.593-96

R.G. :0313367520068 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, SN - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21102217529

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 19/06/2018

FOLHA: 32

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **R. P. S. DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ **30.739.873/0001-81**, sediada na Rua Rua Antonio Pereira Mourao, Nº SN, Centro, Cep: 65.515-000, Buriti - MA, por intermédio de seu titular o Sr. (a) **RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário nascido em 19/07/1993 portador (a) do RG Nº 031336752006-8 SESP/MA e do CPF Nº 042.501.593-96, residente na Avenida Candoca Machado nº 116, Centro, Buriti - MA, veem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa R. P. S. DE AGUIAR.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos.

Atividades Secundárias

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica.

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **R. P. S. DE AGUIAR**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Simples Nacional.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

BURITI/MA, 08 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
EMPRESARIO
C.P.F. :042.501.593-96
R.G. :0313367520068 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, SN - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21102217529

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 19/06/2018

FOLHA: 33

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

BURITI/MA, 08 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
EMPRESARIO
C.P.F. :042.501.593-96
R.G. :0313367520068 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, SN - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21102217529

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 19/06/2018

FOLHA: 34

BURITI/MA, 08 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

EMPRESARIO

C.P.F. :042.501.593-96

R.G. :0313367520068 SESPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. P. S. DE AGUIAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04250159396	RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 09:13 SOB Nº 20240454774.
PROTOCOLO: 240454774 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404882911. CNPJ DA SEDE: 30739873000181.
NIRE: 21102217529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
R. P. S. DE AGUIAR

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, 46 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 30.739.873/0001-81

Inscrição Estadual : 128469617

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 19/06/2018

Número Registro: 21102217529

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 37

ATIVO

CIRCULANTE	19.538,90 D
DISPONIVEL	19.538,90 D
CAIXA	19.538,90 D
CAIXA MATRIZ	19.538,90 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	106.472,23 D
IMOBILIZADO	106.472,23 D
IMOBILIZADO EM USO	106.472,23 D
VEICULOS	54.126,38 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.528,34 D
MOVEIS E UTENSILOS	17.576,98 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.240,53 D
TOTAL DO ATIVO =====>	126.011,13 D

PASSIVO

CIRCULANTE	7.243,55 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.243,55 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.243,55 C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	6.548,27 C
IMPOSTOS ESTADUAIS Á RECOLHER	695,28 C
PATRIMONIO LIQUIDO	118.767,58 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	38.767,58 C
LUCRO NO EXERCICIO	38.767,58 C
LUCRO NO PERIODO	38.767,58 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	126.011,13 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 126.011,13 (Cento e Vinte e Seis Mil e Onze Reais e Treze Centavos)

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
EMPRESARIO
C.P.F. :042.501.593-96
R.G. :0313367520068 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, 46 - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 30.739.873/0001-81

Inscrição Estadual: 128469617

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/06/2018

Nº do Registro: 21102217529

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 38

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	944.921,51	944.921,51
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		944.921,51
(=) Lucro Bruto		944.921,51
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	3.352,96	
ENERGIA ELETRICA	15.870,91	
HONORARIOS CONTABEIS	11.922,92	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	771.333,56	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.794,35	
AGUA E ESGOTO	2.330,36	813.605,06
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	1.201,26	
DAS SIMPLES NACIONAL	70.594,65	
IMPOSTOS ESTADUAIS	2.029,52	73.825,43
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	4.763,73	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.102,72	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.938,96	
MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	1.555,83	
DESPESAS DIVERSAS	1.626,87	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.735,33	18.723,44
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		38.767,58
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		38.767,58

BURITI / MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
EMPRESARIO
C.P.F. :042.501.593-96
R.G. :0313367520068 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, 46 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 30.739.873/0001-81

I.E.: 128469617

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/06/2018

Nº do Registro: 21102217529

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 39

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{19.538,90}{7.243,55} \quad \text{ILG :} \quad 2,6974$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{19.538,90}{7.243,55} \quad \text{ILC :} \quad 2,6974$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{19.538,90}{7.243,55} \quad \text{ILS :} \quad 2,6974$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{19.538,90}{7.243,55} \quad \text{ILI :} \quad 2,6974$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{126.011,13}{7.243,55} \quad \text{ISG :} \quad 17,3963$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, 46 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 30.739.873/0001-81

I.E.: 128469617

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/06/2018

Nº do Registro: 21102217529

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 40

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.243,55}{126.011,13} \quad \text{IEG} = \frac{7.243,55}{126.011,13} \quad \text{IEG} : 0,0575$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.243,55}{118.767,58} \quad \text{ICT} = \frac{7.243,55}{118.767,58} \quad \text{ICT} : 0,061$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{106.472,23}{118.767,58} \quad \text{IGI} = \frac{106.472,23}{118.767,58} \quad \text{IGI} : 0,8965$$

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

EMPRESARIO

C.P.F. :042.501.593-96

R.G. :0313367520068 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, 46 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Inscrição Estadual: 128469617

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 19/06/2018

Nº do Registro: 21102217529

FOLHA: 41

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **R. P. S. DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ **30.739.873/0001-81**, sediada na Rua Rua Antonio Pereira Mourao, Nº SN, Centro, Cep: 65.515-000, Buriti - MA, por intermédio de seu titular o Sr. (a) **RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário nascido em 19/07/1993 portador (a) do RG Nº 031336752006-8 SESP/MA e do CPF Nº 042.501.593-96, residente na Avenida Candoca Machado nº 116, Centro, Buriti - MA, veem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa R. P. S. DE AGUIAR.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos.

Atividades Secundárias

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica.

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **R. P. S. DE AGUIAR**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Simples Nacional.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são

NOTAS EXPLICATIVAS**R P S DE AGUIAR**

R Antonio Pereira Mourao, 46 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21102217529

Inscrição Estadual: 128469617

Data de Registro: 19/06/2018

FOLHA: 42

registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR
EMPRESARIO
C.P.F. :042.501.593-96
R.G. :0313367520068 SESPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. P. S. DE AGUIAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04250159396	RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 12:18 SOB Nº 20250173395.
PROTOCOLO: 250173395 DE 11/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503047024. CNPJ DA SEDE: 30739873000181.
NIRE: 21102217529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.
R. P. S. DE AGUIAR

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 21/02/2026

Nº da certidão: 12600767762

Data de validade: 21/04/2026

Código de Validação: 4937604517

NOME: R P S Aguiar

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.739.873/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2018
NOME EMPRESARIAL R. P. S. DE AGUIAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO PEREIRA MOURAO	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 65.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIPABLOBIOMED@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9945-0496
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **08:29:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI919501559



Rai Pablo Sousa de Aguiar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031336752006-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2011

NOME RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

FILIAÇÃO FRANCISCO ROBERTO LAGES DE AGUIAR E JOSILENE ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE BURITI - MA DATA DE NASCIMENTO 19/04/1993

DOC ORIGEM NASC. N.19851 FLS.99 V LIV.53

CPF 042501593-96
SAO LUIS-MA P-239

Orlando Trinta Arouche
ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO
Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/0041/2026

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2: **Validade:**
2019/1648-J 31/03/2027

Razão Social:

R P S DE AGUIAR

Nome Fantasia:

BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Natureza de Atividade:

Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:

RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO S N, Nº - CENTRO - BURITI - MA - CEP: 65515-000

CNPJ:

30.739.873/0001-81

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Atividade Principal:

Sim

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a): **Área:**

Dr(a). RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

06868

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	09:00	17:00
Terça-feira	09:00	17:00
Quarta-feira	09:00	17:00
Quinta-feira	09:00	17:00
Sexta-feira	09:00	17:00

*** Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).**

Recife, 07 de janeiro de 2026.

Dra. Edileine Dellalibera
Presidente do CRBM2



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **68ec736c-7320-4947-afa8-a861d5546942.**

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

BIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - R. P. S. AGUIAR.

situado na

RUA ANTÔNIO PEREIRA MOURÃO, n.º 46 - BIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CENTRO - BURITI - MA - CEP: 65515-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 11896 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

JANEIRO/2026

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2026



Dr. José Abol Correa

Superintendente

Especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Imunologia Básica - B-HCG
Imunologia Básica - HBsAg
Imunologia Básica - HIV
Imunologia Básica - Sífilis (Não Treponêmico)
Imunologia Básica - Sífilis (Treponêmico)
Parasitologia
Reticulócitos Virtual
Urinálise

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

BIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - R. P. S. AGUIAR.

situado na

RUA ANTÔNIO PEREIRA MOURÃO, n.º 46 - BIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CENTRO - BURITI - MA - CEP:
65515-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 11896 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

JANEIRO/2026

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2026


Dr. José Abol Correa


Superintendente

Especialidades Avaliadas:
Urínalise Virtual



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ROBERTO LAGES DE AGUIAR		(mãe) JOSILENE ALVES DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 031336752006-B	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CANDOCA MACHADO			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002415 - Buriti
MUNICÍPIO Buriti			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. P. S. DE AGUIAR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO PEREIRA MOURÃO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002415 - Buriti
MUNICÍPIO Buriti	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAIPABLOBIOMED@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária 8640201	Descrição do Objeto 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS 8640-2/01 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rai Pablo Sousa de Aguiar</i>		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001768770	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 16:20 SOB Nº 21102217529.
PROTOCOLO: 180420585 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802403277. NIRE: 21102217529.
R. P. S. DE AGUIAR

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: **06.117.071/0001-55**
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

PR2026.03/CLHO-00128 - Pág. 59



22/12/2025 14:47:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 391/2025 **AUTENTICAÇÃO:AE3F58A127F6C1F12C4942432D1F246A**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. P. S. DE AGUIAR**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.739.873/0001-81**, situada à **RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, SN CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/03/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 22/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PR2026.03/CLHO-00128 - Pág. 60

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: **06.117.071/0001-55**
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



22/12/2025 14:48:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 392/2025 **AUTENTICAÇÃO:9E886E4B377EFE990F936DDE0D9C98CA**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. P. S. DE AGUIAR**, Inscrita sob o CNPJ: **30.739.873/0001-81**, situada à **RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, SN CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/03/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 22/12/2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.739.873/0001-81
Razão Social: R. P. S. DE AGUIAR
Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO 46 / CENTRO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022204435451127082

Informação obtida em 25/02/2026 16:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.739.873/0001-81

Razão social: R. P. S. DE AGUIAR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022204435451127082
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020309195451127040
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020308565451127021
13/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026	2026011305525451127019
25/12/2025	25/12/2025 a 23/01/2026	2025122504455451127011
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120606265451127058
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	2025111604265451127031
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102603535451127050
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100603045451127000
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091706385451127041
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082706525451127009
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080816245451127082
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072002425451127038
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070103475451127089
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061206465451127040
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052319565451127017
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050304275451127034
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041410025451127032
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032619455451127045
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030703295451127069
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603395451127003
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710145451127066
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804395451127095
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004015451127097
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104235451127076
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303045451127049
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409475451127019
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503445451127063
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620575451127000
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810015451127008
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908245451127018

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF PR2026.03/CLHO-00128 - Pág 63
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103365451127016
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209125451127007
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305215451127092
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502415451127046
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602574411816495
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706002440360663
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902264058587530
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002283768290126

Resultado da consulta em 25/02/2026 16:22:46

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. P. S. DE AGUIAR
CNPJ: 30.739.873/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:55 do dia 21/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2026.

Código de controle da certidão: **B3CF.82EE.AC6F.31AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Serviços do Contribuinte

Entrar com gov.br

RESULTADO DA CONSULTA DE CERTIDÃO

CNPJ 30.739.873/0001-81 Período 25/02/2025 a 25/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
B3CF.82EE.AC6F.31AD	Negativa	21/02/2026 - 10:57:55	20/08/2026	Válida	
C634.06D7.E4C2.EA3C	Negativa	23/12/2025 - 11:19:15	21/06/2026	Válida	
65AA.613B.1C37.0A3A	Negativa	26/08/2025 - 20:16:38	22/02/2026	Expirada	

Exibir: 5 1-3 de 3 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessário.



[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)



REDES SOCIAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. S. DE AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Certidão nº: 12119698/2026

Expedição: 25/02/2026, às 16:25:24

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. P. S. DE AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.739.873/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

30.739.873/0001-81

* Informe o número e ano da Certidão:

12119698

/

2026

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 409457/25

Data da

22/12/2025 14:44:11

Inscrição Estadual: 128469617

CPF/CNPJ: 30739873000181

Razão Social: R P S DE AGUIAR

Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, 46 CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (86)99460496

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do Maranhão** *Certidão Negativa de Débito**Secretaria da Fazenda***Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

Nº da Certidão: 409457/25
Data de Validade: 22/03/2026
Data de Emissão: 22/12/2025 14:44:11
Inscrição Estadual: 128469617
CPF/CNPJ: 30739873000181
Razão Social: R P S DE AGUIAR

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120468/25

Data da

22/12/2025 14:44:29

Inscrição Estadual: 128469617

CPF/CNPJ: 30739873000181

Razão Social: R P S DE AGUIAR

Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, 46 CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (86)99460496

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do Maranhão** *Certidão Negativa de Dívida Ativa*

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 120468/25**Data de Validade:** 22/03/2026**Data de Emissão:** 22/12/2025 14:44:29**Inscrição Estadual:** 128469617**CPF/CNPJ:** 30739873000181**Razão Social:** R P S DE AGUIAR

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01083	Data de abertura: 10/03/2026 16:42:21	Data de transação: 10/03/2026 16:42:21	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Gleybson Arrim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/04/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 22/04/2026 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal
de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 10/03/2026 às 16:42
Código de validação: 5e354215-55ee-4536-8332-8c4c7817e156
Token: VPG4NZZR



DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Saúde demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 10 de março de 2026.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 002/2025

**Prefeitura
de Coelho Neto****Prefeitura Municipal de Coelho Neto****Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01086	Data de abertura: 11/03/2026 11:20:58	Data de transação: 11/03/2026 11:20:58	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 25/03/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 25/03/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado;

Após análise dos autos e verificada a regular juntada da documentação necessária, encaminho o presente parecer técnico.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 11/03/2026 às 11:20
Código de validação: 29e464a9-f95a-4738-8955-c18f440eb558
Token: C6FYXSIZ

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: PR2026.03/CLHO-00128

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: 4º Termo Aditivo — Prorrogação do Contrato nº 035/2022

I — RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo submetido à apreciação desta Controladoria Geral do Município de Coelho Neto – MA, com a finalidade de analisar a regularidade formal e material da formalização do **4º Termo Aditivo** de prorrogação da vigência do **Contrato nº 035/2022**, firmado com a empresa **R. P. S. de Aguiar – BIOLAB Laboratório de Análises Clínicas**, originado da **Chamada Pública nº 001/2022**.

O objeto do contrato consiste na **prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando atividade de caráter contínuo e essencial à integralidade do serviço público de saúde municipal.

Para a instrução do presente aditivo, constam nos autos os seguintes documentos relevantes: à **folha 1**, o registro do processo e o despacho inicial do Secretário de Saúde, que determinou o encaminhamento dos autos à Contadoria Geral para verificação da disponibilidade de dotação orçamentária, providência necessária para a formalização da despesa pública, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964; à **folha 2**, o relatório de fiscalização contratual, elaborado pela servidora designada como fiscal do contrato; à **folha 3**, o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde consultando a empresa contratada acerca do interesse na prorrogação do ajuste; à **folha 4**, a manifestação formal da empresa concordando com a prorrogação contratual nas condições previamente pactuadas; à **folha 17**, o termo aditivo anterior do contrato, do qual se extrai a identificação das partes, o objeto do ajuste e a fundamentação legal da prorrogação contratual; e, às **folhas 72 a 74**, o informe da Contadoria Geral do Município confirmando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente do presente aditivo contratual.

É o relatório.

II — FUNDAMENTAÇÃO

1. Regime Jurídico Aplicável

O contrato originário foi celebrado sob a égide da **Lei nº 8.666/1993**, razão pela qual permanece integralmente submetido a esse regime jurídico até sua extinção, incluindo as prorrogações e demais modificações contratuais. Esse entendimento decorre expressamente do art. 191 da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que assim dispõe:

"Até o decurso dos prazos de que trata o inciso II do caput deste artigo, poderão ser aplicadas as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 [...], hipótese em que, se utilizadas, regerão a licitação ou contratação em toda a sua extensão."

A opção pelo regime da Lei nº 8.666/1993 vincula todos os atos subsequentes do ciclo contratual, inclusive as prorrogações, sendo vedada a adoção seletiva de dispositivos de legislações distintas para o mesmo contrato.

2. Legalidade da Prorrogação Contratual

A prorrogação de contratos administrativos de serviços contínuos encontra fundamento no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**:

"A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] II — a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

Trata-se de hipótese que não constitui direito subjetivo do contratado, mas faculdade da Administração, condicionada à demonstração de conveniência, oportunidade e vantajosidade. A prorrogação somente se justifica quando melhor atende ao interesse público do que a realização de novo processo seletivo, devendo estar expressamente motivada nos autos. Ressalte-se que o **§ 4º do art. 57** admite, excepcionalmente, prorrogação adicional de até 12 meses, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade superior.

Atenção ao limite temporal: Tratando-se do **4º Termo Aditivo**, é imprescindível verificar se a prorrogação ora pretendida, somada aos períodos já prorrogados anteriormente, **não ultrapassa o limite máximo de 60 (sessenta) meses** previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, contados da data de início da vigência original do contrato. Segundo a **doutrina**:

"A prorrogação de contratos de serviços contínuos destina-se a assegurar a continuidade das atividades administrativas essenciais, evitando a interrupção da prestação de serviços públicos indispensáveis à coletividade. Para tanto, exige-se que reste

evidenciada a vantajosidade da medida, a regular execução contratual e o interesse manifesto da Administração."
(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.)

3. Motivação Administrativa da Prorrogação

A motivação da prorrogação encontra respaldo no **relatório de fiscalização contratual** constante da folha 2 dos autos, no qual a fiscal do contrato declara que os serviços vêm sendo executados regularmente, sem ocorrências que comprometam a qualidade ou a continuidade da prestação, e que não há óbices à continuidade do ajuste.

Tal providência atende ao disposto no **art. 67 da Lei nº 8.666/1993**, que impõe à Administração o dever de designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, lavrando em registro próprio todas as ocorrências e determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados. A **Portaria TCE/MA nº 77/2023** e a sistemática de envio de informações ao **sistema SINC-CONTRATA** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão reforçam o dever de transparência e registro das contratações e de seus aditivos, devendo os atos de fiscalização e prorrogação ser devidamente documentados e disponibilizados ao controle externo. Segundo a doutrina especializada:

"A fiscalização do contrato constitui instrumento essencial para assegurar a correta execução contratual e para subsidiar as decisões relativas à sua alteração, renovação ou prorrogação. O relatório do fiscal é peça fundamental de motivação do ato administrativo que prorroga o contrato."
(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 36. ed. São Paulo: Atlas, 2023.)

4. Manifestação da Contratada

Consta nos autos ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, à folha 3, consultando a empresa contratada acerca do interesse na prorrogação do contrato. Em resposta, à folha 4, a empresa apresentou manifestação formal concordando com a prorrogação contratual, mantendo as condições previamente pactuadas.

A consulta prévia à contratada, embora não seja requisito formal expresso na Lei nº 8.666/1993, constitui boa prática de gestão contratual amplamente recomendada pela doutrina e pelos tribunais de contas, sendo indispensável para afastar eventual oposição ao aditivo e demonstrar o consenso das partes. Ressalte-se, contudo, que a concordância da contratada não supre nem substitui a

necessidade de demonstração da vantajosidade para a **Administração**, requisito autônomo e de observância obrigatória.

5. Histórico Contratual

O termo aditivo anterior constante dos autos, à folha 17, evidencia a regular formalização das prorrogações contratuais precedentes, nele se verificando a correta identificação das partes, o objeto do ajuste e a fundamentação legal da prorrogação contratual. Tal documento demonstra que a Administração vem observando o rito formal exigido para as alterações contratuais, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, que exige a formalização escrita de toda modificação ao instrumento contratual. A regularidade histórica dos aditivos é elemento relevante na análise do controle interno, evidenciando a higidez do ciclo contratual ao longo de sua vigência.

6. Vantajosidade e Economicidade

A demonstração da **vantajosidade econômica** da prorrogação constitui requisito essencial, consoante entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União**:

Jurisprudência — TCU:

"A prorrogação de contratos de serviços contínuos deve ser precedida de avaliação que demonstre a vantajosidade da continuidade da contratação, mediante pesquisa de preços ou manifestação técnica fundamentada que ateste que os valores praticados permanecem compatíveis com os de mercado."
(Acórdão nº 1.214/2013 – TCU – Plenário, Relator: Min. Valmir Campelo.)

Segundo o mesmo aresto, a pesquisa de preços para comprovar a vantajosidade é **facultativa** quando há justificativa técnica motivada demonstrando que o índice de reajuste adotado acompanha a variação dos preços do objeto contratual, hipótese em que se presume a vantajosidade econômica da prorrogação.

Os **serviços laboratoriais** demandados possuem complexidade técnica que justifica os valores praticados, uma vez que exigem: infraestrutura técnica laboratorial especializada e certificada; equipamentos com manutenção e calibração periódica; profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe; e cumprimento de normas sanitárias, de biossegurança e de controle de qualidade (ANVISA/RDC nº 786/2023 e normas correlatas).

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser preservado nos termos do **art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993**, que reconhece o direito das partes à manutenção das condições efetivas da proposta original, em conformidade com o **art. 37, XXI, da Constituição**

Federal. O princípio da **economicidade**, previsto no **art. 70 da Constituição Federal**, exige que a despesa pública resulte na melhor relação custo-benefício possível, sendo a continuidade do contrato vantajosa quando evita os custos e riscos inerentes à realização de um novo processo de seleção.

Recomendação específica: Para maior segurança jurídica, recomenda-se que conste nos autos declaração expressa do gestor ou fiscal do contrato, ou manifestação fundamentada da Secretaria de Saúde, atestando que os preços praticados permanecem vantajosos em relação aos valores de mercado, ainda que dispensada a realização de pesquisa formal de preços.

7. Dotação Orçamentária

O informe da Contadoria Geral do Município, constante das folhas 72 a 74 dos autos, confirma a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente do presente aditivo contratual, indicando como unidades gestoras a **Secretaria Municipal de Saúde** e o **Fundo Municipal de Saúde**, com a despesa classificada sob o elemento **3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, custeada por receitas próprias da saúde e por transferências do SUS. A classificação da despesa revela-se compatível com o objeto contratual, consistente na prestação de serviços laboratoriais especializados.

A existência de dotação específica atende às seguintes exigências legais:

*"Art. 60 — É vedada a realização de despesa sem prévio empenho."
(Lei nº 4.320/1964)*

*"Art. 16 — A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de: I — estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes."
(Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal)*

Ressalte-se, adicionalmente, a exigência do **art. 15 da LRF**, segundo o qual toda despesa deve ser previamente autorizada no orçamento anual (LOA), condição que os documentos acostados às folhas 72 a 74 indicam ter sido observada.

8. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

Trata-se de requisito formal **imprescindível** e que merece destaque em tópico próprio. O **art. 29 da Lei nº 8.666/1993** exige a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista como condição de habilitação, devendo essa condição ser mantida durante toda a execução do contrato. A verificação da regularidade deve anteceder a assinatura do termo aditivo e compreende, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND



Federal — RFB/PGFN); Certidão de Regularidade do FGTS (CRF — Caixa Econômica Federal); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT — Justiça do Trabalho); certidões de regularidade estadual e municipal; e consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e ao **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** do Portal da Transparência Federal.

Esse entendimento é aplicável mesmo a contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, por força do **princípio da continuidade das condições de habilitação** e do **art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993**, que impõe ao contratado a obrigação de manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Análise Jurídica Prévia da Procuradoria

O **art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993** exige que as minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes sejam previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração, exigência que se aplica igualmente às minutas de **termos aditivos**, conforme orientação pacífica da doutrina e da jurisprudência do TCU:

"A análise jurídica da minuta do instrumento contratual ou de seus aditivos pela assessoria jurídica é ato obrigatório, constituindo requisito de validade do procedimento administrativo de contratação."
(Acórdão nº 127/2016 – TCU – Plenário.)

10. Controle Preventivo e Competência do Controle Interno

O controle interno municipal possui competência constitucional para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, nos termos do **art. 74 da Constituição Federal**:

"Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I — avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II — comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado."

No âmbito estadual, o **TCE-MA**, por meio de sua Resolução de Fiscalização e do sistema **SINC-CONTRATA**, exige o registro e a transparência de todos os contratos e seus aditivos pelos jurisdicionados, sendo o parecer do controle interno relevante instrumento de instrução processual a ser disponibilizado quando da fiscalização externa.

III — CONCLUSÃO

Da análise dos documentos constantes do processo administrativo **PR2026.03/CLHO-00128**, verifica-se que:

- ✓ O objeto contratual possui natureza de serviço contínuo, admitindo prorrogação nos termos do **art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993**, desde que respeitado o limite máximo de **60 (sessenta) meses** de vigência total;
- ✓ Há manifestação da fiscalização contratual constante da **folha 2** dos autos, atestando a regular execução dos serviços, em cumprimento ao **art. 67 da Lei nº 8.666/1993**;
- ✓ Foi realizada consulta formal à empresa contratada, com obtenção de sua concordância expressa com a prorrogação nas condições pactuadas, conforme documentos das **folhas 3 e 4** dos autos;
- ✓ Consta histórico de aditivos contratuais regularmente formalizados, evidenciando a regular condução do contrato ao longo de sua vigência, conforme se extrai do documento da **folha 17**;
- ✓ Foi apresentada informação formal de dotação orçamentária pela Contadoria Geral, com indicação de unidade gestora, elemento de despesa **3.3.90.39.00** e fontes de custeio compatíveis com o objeto, conforme **folhas 72 a 74**, em conformidade com os **arts. 60 da Lei nº 4.320/1964 e 16 da LC nº 101/2000**;
- ✓ Os valores praticados mostram-se compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços prestados, evidenciando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (**art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993**) e a observância do princípio da economicidade (**art. 70 da Constituição Federal**).

IV — PARECER

Diante do exposto, esta Controladoria **manifesta-se favoravelmente** à formalização do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2022**, por não terem sido identificadas irregularidades capazes de comprometer a legalidade do procedimento, ressalvadas as providências a seguir indicadas.

Recomenda-se, contudo, que antes da assinatura do aditivo sejam confirmadas e acostadas nos autos as seguintes providências:

- a) A verificação e juntada das **certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista** da empresa contratada, em plena validade, incluindo consulta ao CEIS e ao CNEP, nos termos do **art. 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993**;



- b) A análise jurídica da minuta do termo aditivo** pela Procuradoria Geral do Município, conforme exigido pelo **art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993**, sendo vedada a assinatura do instrumento sem o prévio exame e aprovação da assessoria jurídica competente;
- c) A juntada de declaração expressa do gestor ou da fiscalização contratual** atestando que os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração em comparação com os referenciais de mercado, ainda que dispensada a elaboração de pesquisa formal de preços, na forma orientada pelo **Acórdão nº 1.214/2013 – TCU – Plenário**;
- d) A verificação do prazo total de vigência acumulado** do contrato, somando a duração original com todos os períodos prorrogados anteriormente, a fim de certificar que a presente prorrogação não ultrapassa o limite máximo de **60 (sessenta) meses** estabelecido no **art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993**;
- e) O devido registro do aditivo no sistema SINC-CONTRATA do TCE-MA**, em cumprimento à obrigação de transparência e prestação de contas imposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na forma da **Portaria TCE/MA nº 77/2023**.

Atendidas as providências acima elencadas, não se vislumbra impedimento jurídico para a formalização do presente aditivo contratual.

Coelho Neto – MA, **11 de março de 2026**.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Municipal
Portaria nº 035/2025



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01101	Data de abertura: 11/03/2026 15:46:59	Data de transação: 11/03/2026 15:46:59	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Sector do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 25/03/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 25/03/2026 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhamento para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 11/03/2026 às 15:46
Código de validação: b449ed16-69d7-45dc-bc4e-6e4b8a0dd663
Token: PH3KNTJ2

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde
Port. 003/2025

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº ____/20XX CHAMAMENTO PUBLICO: ____/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula ____ do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO
_____, E A _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do _____, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na _____;

REPRESENTANTE: _____ CPF nº _____

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na _____.

REPRESENTANTE: _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência de ____ (____) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº ____/20XX, referente a Chamada Publica ____/20XX, passa ser de ____/____/____ a ____/____/____.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em ____ de _____ de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

MANUSCRIPTA



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01118	Data de abertura: 12/03/2026 08:47:37	Data de transação: 12/03/2026 08:47:37	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/04/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 24/04/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 12/03/2026 às 08:47
Código de validação: 0a75cc98-2978-4058-80cb-dbc343b993d6
Token: YU1QYER0



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01127	Data de abertura: 12/03/2026 12:01:25	Data de transação: 12/03/2026 12:01:25	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/04/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 24/04/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para proceder com os encaminhamentos que entender cabíveis.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 12/03/2026 às 12:01
Código de validação: cf7dae30-c709-4439-8fb6-3be67eeb3d7d
Token: QBVkBCiO

PARECER JURÍDICO Nº 0046/2026

PROCESSO: PR2026.03/CLHO-00128

REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2022 QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 035/2022, referente a Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 05/25), de acordo com a CLAUSULA QUINTA do contrato original.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza". (GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão". (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um

serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (cláusula quinta, 5.1);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 02);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 29/30);
- 4) Justificativa de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 29/30);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 04);
- 6) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 31/71);
- 7) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Págs. 84/85);
- 8) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo.
- 9) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Págs. 84/85);
- 10) Dotação orçamentária (Págs. 72/74);
- 11) Parecer Controladoria favoravelmente (Págs. 76/83);
- 12) Minuta do Termo Aditivo (Págs. 86/87).

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência.

3. CONCLUSÕES

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 4º (quarto) termo aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 12 de março de 2026.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 012/2025 - SEMGO



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01149	Data de abertura: 13/03/2026 11:04:48	Data de transação: 13/03/2026 11:04:48	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/03/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 27/03/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado;

encaminho os autos à unidade administrativa competente para continuidade das providências administrativas cabíveis.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 13/03/2026 às 11:04
Código de validação: dcd34e86-126c-4217-877c-1234b38a66c9
Token: MB4OOARU



DESPACHO

Processo Administrativo nº **PR2026.03/CLHO-00128**

Considerando o **parecer anteriormente emitido por esta Controladoria**, bem como a **manifestação da Assessoria Jurídica constante nos autos**, verifica-se que a análise jurídica limitou-se ao exame da legalidade do aditivo contratual, nos termos do **art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993**, não tendo sido apontadas irregularidades ou determinadas diligências capazes de alterar a instrução processual já realizada.

A manifestação jurídica possui **natureza opinativa e não vinculante**, limitando-se a confirmar a possibilidade jurídica da prorrogação contratual, sem modificar as conclusões do parecer do controle interno.

Assim, **tratando-se de ato de mero impulso processual**, e inexistindo providências adicionais a cargo desta Controladoria, **determino o regular prosseguimento do feito**, para adoção das medidas administrativas subsequentes destinadas à formalização do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2022**.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para continuidade da tramitação.

Coelho Neto/MA, 13 de março de 2026.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral do Município
Portaria nº 035/2025



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01149	Data de abertura: 13/03/2026 11:04:48	Data de transação: 28/03/2026 20:58:56	Situação: Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/03/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 27/03/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01149	Data de abertura: 31/03/2026 16:55:29	Data de transação: 31/03/2026 16:55:29	Situação: Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 11 Dias (Úteis)	Prazo final: 15/04/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 14/04/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Samuel Jonathan de Lima Bastos, de perfil Gestor de órgão e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa abaixo:

Desbloqueado para continuidade.

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 31/03/2026 às 16:55
Código de validação: 5cbf09cb-d01b-4cba-9d9e-248965301f9b
Token: UN25RKQZ



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01335	Data de abertura: 31/03/2026 16:58:42	Data de transação: 31/03/2026 16:58:42	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 11 Dias (Úteis)	Prazo final: 15/04/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 14/04/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Seguem certidões atualizadas e válidas da empresa R. P. S. DEAGUIAR

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Comunicação

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 31/03/2026 às 16:58
Código de validação: 8a56f be4-1054-4829-976d-bf36dca1cb08
Token: JN1X27P5



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062607/26

Data da

23/03/2026 09:45:00

Inscrição Estadual: 128469617

CPF/CNPJ: 30739873000181

Razão Social: R P S DE AGUIAR

Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, 46 CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (86)99460496

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PR2026.03/CLHO-00128 - Pág. 100

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: **06.117.071/0001-55**
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



23/03/2026 15:55:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 95/2026 **AUTENTICAÇÃO:72BCBA983CD3B0BF1D4251311D8B3772**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. P. S. DE AGUIAR**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.739.873/0001-81**, situada à **RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, 46 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 23/03/2026.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030201/26

Data da

23/03/2026 09:45:21

Inscrição Estadual: 128469617

CPF/CNPJ: 30739873000181

Razão Social: R P S DE AGUIAR

Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, 46 CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (86)99460496

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PR2026.03/CLHO-00128 - Pág 102

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: **06.117.071/0001-55**
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



23/03/2026 09:50:26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 93/2026 **AUTENTICAÇÃO:A2232B5B6B17429CDDFF8DDC2F14EA8C9**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. P. S. DE AGUIAR**, Inscrita sob o CNPJ: **30.739.873/0001-81**, situada à **RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, 46 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 23/03/2026.

**Prefeitura
de Coelho Neto****Prefeitura Municipal de Coelho Neto****Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.03/CLHO-01336	Data de abertura: 31/03/2026 17:00:06	Data de transação: 31/03/2026 17:00:06	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º ADITIVO RPS EXAMES ESPECIALIZADOS			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: Data específica	Prazo final: 23/03/2027 23:59:59	Prazo prudencial: 23/12/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue Termo Aditivo, publicações e extrato de envio ao TCE-MA.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário de ComunicaçãoAssinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 31/03/2026 às 17:00
Código de validação: e6790963-3a1b-43d7-8a6d-64634d52d819
Token: L4B357B6



4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 CHAMADA PUBLICA 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2026.03/CLHO-00128

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº 007.633.833-92.

CONTRATADA: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81, situado na Rua Antonio Pereira Mourão, s/n, Centro, Buriti – MA.

REPRESENTANTE: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 035/2022, referente ao Chamada Pública nº 001/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 035/2022, referente a Chamada Publica 002/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 24 de março de 2026 a 23 de março de 2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção



1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo de Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 23 de março de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

R. P. S. DE AGUIAR
CONTRATADA

Assinatura: 23 de março de 2026. Prazo de vigência: 23 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 43.005,00 (quarenta e três mil e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81. Objeto do presente termo de aditivo: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência de 24 de março de 2026 a 23 de março de 2027.

2 - Data da Assinatura: 20 de março de 2026. Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº 007.633.833-92. Representante da Contratada: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96. Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 002/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2026, processo administrativo n.º PR2025.11/CLHO-00565, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA					
CNPJ: 13.874.603/0001-64					
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 3458 B, BAIRRO: SÃO SEBASTIAO, CODOMA.					
REPRESENTANTE: RAFAEL SILVA DE ASSUNÇÃO, CPF: 048.037.553-45					
E-MAIL: MRCAFECODO@GMAIL.COM TEL.: (99) 9 85486410					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor total
97	POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	7200	Quilograma	R\$ 5,60	R\$ 40.320,00
110	SALSICHA DE FRANGO CONGELADO	7725	Quilograma	R\$ 6,52	R\$ 50.367,00
Valor total					R \$ 90.687,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 25/03/2026 - 25/03/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Coelho Neto-05281738000198-020100

DATA DE CRIAÇÃO: 25/03/2026 10:05:44

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08fa8890-c802-431e-bca7-d1dd3c220f79

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	121201	CR352022FMS	5	4	2026	00415399319	25/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1